



### Cláusula Primeira

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- Emitir parecer dos percursos;
- Ativar a apólice do seguro de atividades temporárias para cerca de 500 participantes;
- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, no valor aproximado de 500,00€, para montagem e desmontagem das barreiras e do pórtico;
- Disponibilizar 20 barreiras, com um custo associado no valor de 28,80€;
- Solicitar à Junta de Freguesia de Valongo as suas instalações para apoiar o secretariado do evento;
- Autorizar a cedência do Pavilhão da Escola Secundária de Valongo para banhos dos participantes, assim como um local para lavagem das bicicletas;
- Oferecer 500 fitas do pescoço, com um custo associado de 380,00€
- Divulgar o evento em parceria com a Associação.

Aos apoios elencados, está associado um custo global para o município conforme a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor
<b>Custos diretos internos</b>	
Seguro	0,00€
Largo do Centenário	555,20€
Logística	28,80€
Fita pescoço	380,00€
Pagamento de Trabalho extraordinário	500,00€
Total:	<b>1.464,00€</b>

### Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Gerir a prova de acordo com o regulamento;
- Receber e gerir o valor das inscrições;
- Disponibilizar dorsais;



- Organizar os abastecimentos;
- Granjear o parecer da PSP, GNR;
- Adquirir a Licença SPA, se utilizar som no exterior;
- Preparar a animação do evento;
- Disponibilizar sistema de som;
- Articular com Bombeiros Voluntários de Valongo;
- Divulgar o evento em parceria com o Município;
- Elaborar e imprimir material gráfico para divulgação nas redes sociais;
- Disponibilizar computador e rede WI-FI;
- Colaborar na disponibilização de meios humanos, para preparação e apoio no decorrer do evento;
- Disponibilizar um elemento da organização para acompanhar os banhos dos atletas.

Mediante o elencado, a GPS EPIC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA prevê uma despesa para o evento, no valor global de 3.400,00€, respetivamente:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
Secretariado	200,00€
Seguros	1.000,00€
Divulgação	200,00€
Logística	450,00€
Abastecimento	1.000,00€
Pareceres	50,00€
Dorsais	500,00€
<b>Total:</b>	<b>3.400,00€</b>

#### Cláusula Terceira

Receitas resultantes das inscrições no valor de 8,00€ por participante e patrocínios a serem granjeados.

#### Cláusula Quarta

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:

- a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
  - c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

#### **Cláusula Quinta**

1 - É obrigação do 2.º Outorgante promover, no decorrer do evento, os valores da Ética Desportiva, nomeadamente:

- a. Respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz;
- b. Fairplay ou jogo limpo;
- c. Tolerância;
- d. Amizade;
- e. Verdade;
- f. Aceitação do resultado;
- g. Reconhecimento da dignidade da pessoa humana;
- h. Saber ser e estar;
- i. Persistência;
- j. Disciplina;
- k. Socialização;
- l. Hábitos de vida saudável;
- m. Interajuda;
- n. Responsabilidade;
- o. Honestidade;
- p. Humildade;
- q. Lealdade;
- r. Respeito pelo corpo;
- s. Imparcialidade;
- t. Cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.



Valongo, 3 de novembro de 2023.

**O Primeiro Outorgante**

Município de Valongo

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

GPS EPIC Samsys

(Bruno Miguel Ribeiro Vasconcelos, Sr.)